



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.1.2010.

#### ANEXO I

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projetos</b> | Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:<br>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ( $\leq 1\text{kV}$ ):<br>a) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados a obras de Expansão e Reforço de Redes de Baixa Tensão (tensão menor que $1\text{kV}$ ) para atendimento a pedidos de ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização do Uso da Energia Elétrica na Área Urbana, contemplando também investimentos em Divisão de Circuitos de Baixa Tensão e substituição de Transformadores de Distribuição para atendimento a pedidos de ligação;<br>b) obras de Expansão de Redes de Baixa Tensão (tensão $< 1\text{kV}$ ) para atendimento a pedidos de ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização do Uso da Energia Elétrica no Meio Rural e o Programa Luz para Todos;<br>c) aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Ramais de Ligação de Baixa Tensão para atendimento a todos os pedidos de ligação de Unidades Consumidoras de Baixa Tensão Urbanas e Rurais, inclusive Medidores para os Circuitos de Iluminação Pública, instalação de Telemedição do Grupo B em Galinhos, substituição de Medidores Eletromecânicos por Eletrônicos para a cobrança de energia reativa e melhoria da Classe de Precisão das Medições principalmente nos consumidores oriundos das Cooperativas de Eletrificação Rural e troca de Medidores danificados identificados nas inspeções de rotina;<br>d) obras de Expansão de Redes de Baixa Tensão (tensão $< 1\text{kV}$ ) para a regularização de ligações clandestinas; |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

e) obras de substituição de Postes e Condutores, intervenção de emergência na Rede, adequação de Circuitos de Baixa Tensão, substituição de Condutores de Circuitos de Baixa Tensão em fim de vida útil, substituição de Rede de Baixa Tensão Nua por Multiplexada em Área Arborizada, substituição de Ramais de Ligação e Divisão de Circuitos de Baixa Tensão dos Transformadores de Distribuição; e

f) obras de relocação de Redes de Baixa Tensão e melhoramentos nos Circuitos de Iluminação Pública;

II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):

a) construção de novos Alimentadores de Subestações existentes e de novas Subestações;

b) obras de expansão da Rede de Média Tensão para atendimento de pedidos de ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização Urbana;

c) aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Transformadores de Potencial em Média Tensão para atendimento aos pedidos e ligação de consumidores Urbanos e Rurais na área de concessão da COSERN, como também a participação financeira da Empresa nas obras envolvendo a Rede Primária de Distribuição necessárias ao atendimento a estes pedidos;

d) obras de expansão de Redes de Média Tensão para a regularização de ligações clandestinas;

e) aquisição e instalação de Equipamentos destinados à implantação da Telemedicação em Unidades Consumidoras do Grupo A;

f) obras de substituição de Postes e Condutores de Média Tensão, intervenção de emergência na Rede, substituição de Redes de Média Tensão em Fio de Aço, substituição de Condutores de Circuitos de Média Tensão em fim de vida útil e execução de melhorias na Rede de Primária para o fornecimento de energia dentro dos padrões de qualidade;

g) aquisição e substituição de Transformadores de Distribuição operando em sobrecarga; e

h) obras de adequação, reforma e relocação de Redes de Média Tensão;

III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (>=69kV):

a) construção de uma Subestação de 69/13,8 kV, 10/12,5 MVA, no Município de Lagoa D'Anta;

b) construção da Linha de Distribuição Tangará - Lagoa D'Anta, em 69 kV, com 26km de extensão;

c) construção de uma Entrada de Linha de 69 kV na Subestação Tangará;

d) ampliação da Subestação Jiqui, com a aquisição de um segundo Transformador de 20/26,6 MVA, bem como Entradas de Linha, Conexões e Bancos de Capacitores;

e) construção de três Entradas de Linha na Subestação Barrocas;

f) obras de Seccionamento da Linha de Distribuição, em 69 kV, Mossoró I - Mossoró III, para a conexão na Subestação Barrocas;

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | <p>g) instalação de Conexão de Transformador de 69 kV na Subestação Almino Afonso;</p> <p>h) ampliação da Subestação Macaíba, com a aquisição de um segundo Transformador de 10/12,5 MVA, bem como Entradas de Linha, Conexões e Bancos de Capacitores;</p> <p>i) obras de melhoramento e renovação de Subestações, incluindo-se as Reservas Técnicas necessárias para sua adequada manutenção; e</p> <p>j) melhoramento e renovação de Linhas de Distribuição em Alta Tensão (69kV);</p> <p>IV - Outras Obras:</p> <p>a) instalação, adaptação e automação de Subestações e Redes de Distribuição; e</p> <p>b) obras de Telecomunicações para atendimento às necessidades da operação e manutenção do Sistema Elétrico da Empresa, nas áreas de Suporte de Telecomunicações para o Sistema de Telecontrole e Teleatendimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo</b>                    | Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ato Autorizativo</b>        | Contrato de Concessão ANEEL nº 08/1997, de 31 de dezembro de 1997.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b> | Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CNPJ</b>                    | 08.324.196/0001-81.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Localização</b>             | <p>Municípios de Acari, Açu, Afonso Bezerra, Agua Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antonio Martins, Apodi, Areia Branca, Ares, Augusto Severo, Baia Formosa, Baraúnas, Barcelona, Bento Fernandes, Boa Saúde, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caicara do Rio dos Ventos, Caico, Campo Grande, Campo Redondo, Canguaretama, Caraubas, Carnauba dos Dantas, Carnaubais, Ceara Mirim, Cerro Cora, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Doutor Severiano, Encanto, Equador, Espírito Santo, Extremoz, Felipe Guerra, Fernando Pedrosa, Florania, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Goianinha, Gov Dix Sept Rosado, Grossos, Guamare, Ilmo Marinho, Ipanguacu, Ipueira, Itaja, Itaú, Jaçanã, Jandaira, Janduis, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Serido, Joao Câmara, João Dias, Jose da Penha, Jucurutu, Lages, Lagoa de Velhos, Lagoa Dantas, Lagoa de Pedra, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes Pintada, Lucrecia, Luiz Gomes, Macaiba, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte dos Gameleiras, Mossoró, Natal, Nisia Floresta, Nova Cruz, Olho D'água dos Borges, Ouro Branco, Paraná, Parau, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Patu, Pau dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Porto do Mangue, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rio do Fogo, Rodolfo Fernandes, Rui Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antonio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São</p> |

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                             | Francisco do Oeste, São Gonçalo do Amarante, São João do Sabugi, São José de Campestre, São José de Mipibu, São José do Seridó, São Miguel, São Miguel de Touros, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São Tome, São Vicente, Senador Eloi de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serra Negra do Norte, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sitio Novo, Taboleiro Grande, Taipu, Tangara, Tenente Ananias, Tenente Laurentino, Tibau, Tibau do Sul, Timbauba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Várzea, Venha Ver, Vera Cruz, Viçosa e Vila Flor, no Estado do Rio Grande do Norte. |
| <b>Enquadramento</b>                                                                        | Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b> | Não apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Identificação do Processo</b>                                                            | ANEEL nº 48500.007128/2009-36 e MME nº 48000.002287/2009-85.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |